



PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 797/2009

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 35 da Lei Municipal nº 788/2009 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Dá nova redação ao artigo 35 da Lei Municipal nº 788/2009 de 22.06.2009:

**“ Artigo 35 – Para o exercício 2010 e subseqüentes, o Executivo Municipal
providenciará a inclusão das despesas autorizados por esta lei nos
orçamentos anuais do Município.”**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 04 de dezembro de 2009


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal